



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 23/2020, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ: 11.776.334/0001-78 (doravante: DENTAL); **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 32.138.304/0001-06 (doravante: INOVAÇÕES); **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 20.138.626/0001-76 (doravante: PHARMED); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ: 17.263.792/0001-90 (doravante: REALMED); **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (doravante: VALSIDI); **GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP**, CNPJ: 03.411.908/0001-86 (doravante: GREEN); **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI – EPP**, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVEL); **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ: 85.477.586/0001-32 (doravante: ECO). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

a) no que diz respeito às propostas apresentadas pelas licitantes CICAVEL e ECO, para o lote 13, as mesmas foram retiradas pelos representantes, uma vez que constataram que o objeto por eles ofertado não atenderia plenamente as necessidades do Município. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Após a ordenação obtida com a realização da etapa de lances verbais, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo,

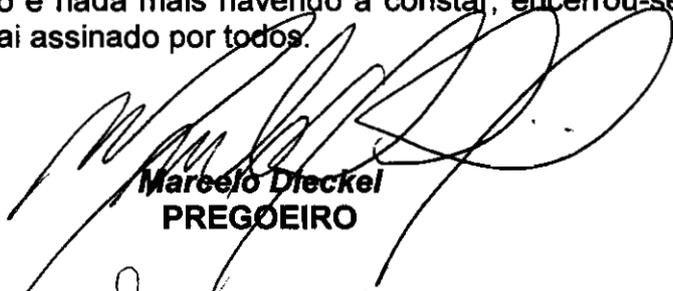
Página 1 de 3

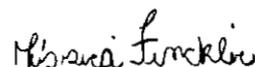


Município de Mercedes

Estado do Paraná

passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) foi(ram) sendo aberta(s) e verificada(s), foi(ram) sendo disponibilizada(s) a todos os licitantes para verificar e vistar a(s) mesma(s), constatando que a licitante VALSIDI, vencedora do lote 10 está INABILITADA em virtude de não apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica, itens 11.6.1; 11.6.2 e 11.6.3 do Edital. O pregoeiro após essa inabilitação negociou diretamente com o segundo colocado para obter um desconto em virtude de apenas duas empresas terem cotado e, obteve um novo valor para esse lote. As demais documentações atendem as disposições constantes no Edital. A licitante VALSIDI retirou-se da sessão após a sua inabilitação, perdendo o direito de eventual interposição de recurso. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do lote. Nenhum licitante manifestou interesse em integrar Cadastro de Reserva. O Pregoeiro declarou o Lote 21 FRACASSADO em virtude de nenhum Licitante cotar o determinado Lote. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO


Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78



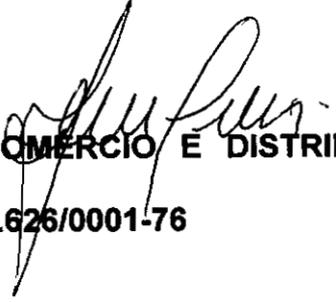
Página 2 de 3

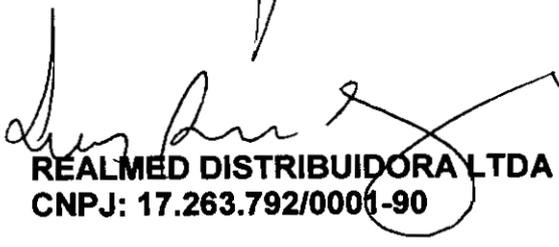


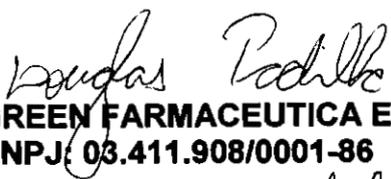
Município de Mercedes

Estado do Paraná

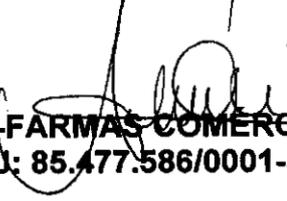

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06


PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 20.138.626/0001-76


REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90


GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86


CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22


ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32